



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

LEI Nº 033/90

" Autoriza fazer doação à Francisco Joaquin de Souza e dá outras providências....."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS - Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal - SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás-GO, autorizado a fazer doação de uma - Carroça com rodagem de pneus ao Sr. Francisco Joaquim de Souza, residente à rua Boa Sorte nº 208, nesta cidade, devidamente inscrito no CIC nº 100.080.391-00.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL'
DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 1.990 (um mil novecentos e noventa).


ADEMAR MARQUES DE CARVALHO

- Prefeito Municipal -


CARLOS ANTÔNIO DIAS